PROJETO DE LEI Nº 18/2019

ALTERA A LEI N.º 1.689/2007 QUE CRIOU O PROLEITE-AGUDO.

Art. 1º O art. 15 da Lei n.º 1.689/2007, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art.15. Todos os integrantes do PROLEITE-AGUDO, aptos aos demais auxílios do programa, participarão do sorteio anual de prêmio em moeda corrente, no valor equivalente a 03 (três) novilhas da raça Jersey ou Holandesa."

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental:
2.103 - Programa do Proleite
3.3.90.31.99.00 - Outras Premiações - 7714
Recurso: Livre 0001

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 09 de maio de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação, a proposição que altera a Lei n.º 1.689/2007, que Criou o Programa de Desenvolvimento da Bovinocultura de Leite – PROLEITE – Agudo.

A atualização se faz necessária para adequação orçamentária do Município, com dotação específica, visando o incremento da atividade leiteira.

Diante do exposto, rogamos pela aprovação.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito